



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado a redução do expediente na Prefeitura Municipal de Luziânia/GO para tratar de atendimento ao público, que será realizado de segunda à sexta, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), horário de Brasília.

Parágrafo Único. O atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, e pela Secretaria Extraordinária de Administração do Jardim Ingá não será alcançado pelas disposições deste artigo.

Artigo 2º - O trabalho interno administrativo será exercido em expediente integral, conforme legislação vigente, iniciando-se às 08 (oito) horas até 11:30 (onze e trinta) horas e das 13 (treze) horas até 17:30 (dezessete e trinta) horas.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições já editadas sobre a matéria.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA